

A classe **450 Reconhecimentos e permissões** é relativa à atribuição de permissões para o exercício de atividades ou tarefas que observam padrões específicos; ao reconhecimento de características em entidades, serviços ou produtos que os tornam conformes a determinados parâmetros técnicos ou normativos; ao reconhecimento de características em entidades que as tornam passíveis de obter especial proteção ou especial benefício; à comprovação de factos ou atos.

Abrange, ainda, a formalização notarial de atos jurídicos extrajudiciais, conferindo-lhes fé pública.

Inclui três classes de 2º nível:

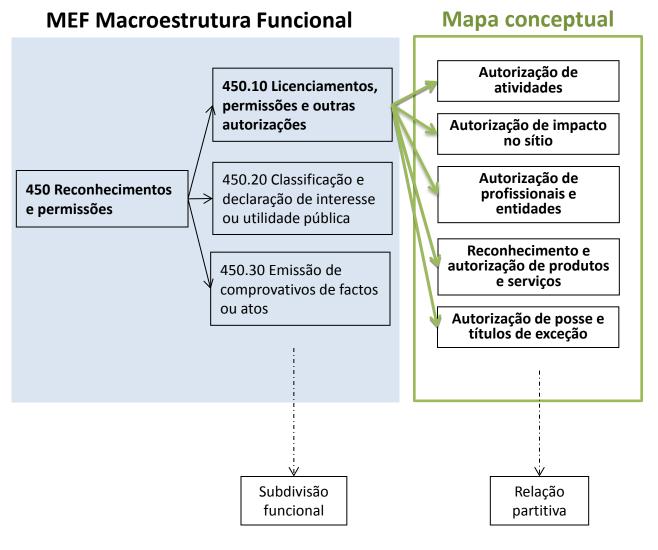
450.10 Licenciamentos, permissões e outras autorizações;

450.20 Classificação e declaração de interesse ou utilidade pública;

450.30 Emissão de comprovativos de factos ou atos.

450 RECONHECIMENTOS E PERMISSÕES

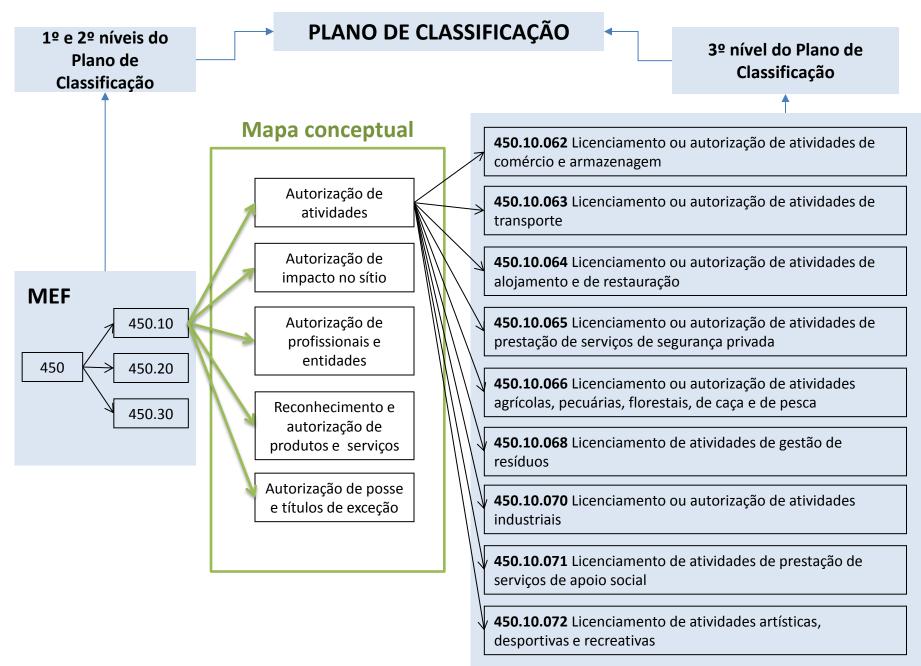
450.10 Licenciamentos, permissões e outras autorizações

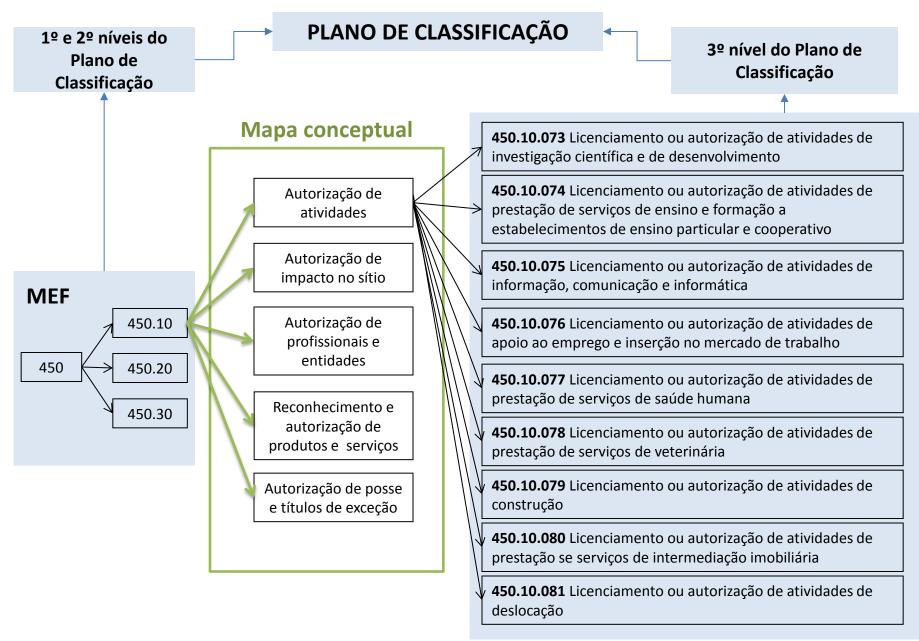


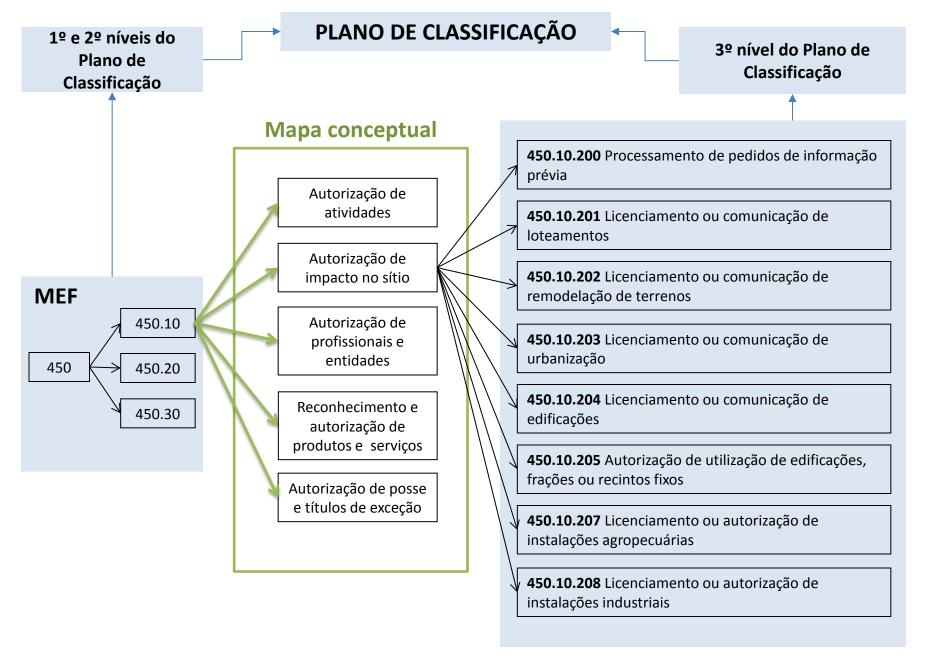
Na partição da classe **450.10 Licenciamentos, permissões e outras autorizações** consideraram-se os seguintes pressupostos de que resultaram os seguintes ramos:

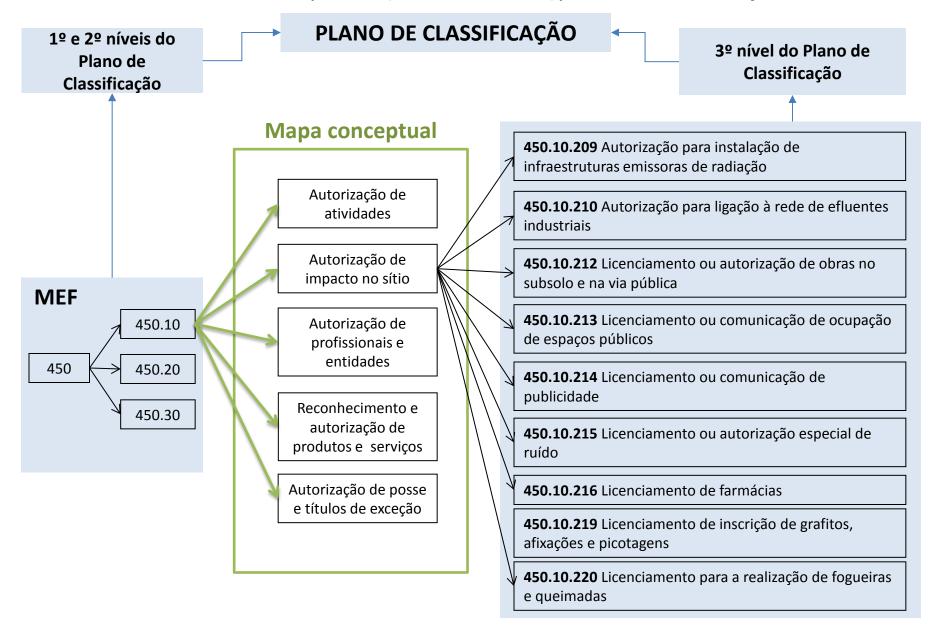
- A Administração Pública (AP) autoriza o desenvolvimento de atividades;
- O desenvolvimento das atividades implica a sua instalação ou localização no espaço, ou o uso do solo, o que obriga a AP a avaliar e a autorizar o seu impacto no sítio;
- As atividades são desenvolvidas por profissionais e entidades que, em muitos casos, têm de ser previamente autorizados para poderem desempenhar as suas funções;
- O resultado das atividades desenvolvidas por profissionais traduz-se em produtos ou serviços que são reconhecidos pela Administração ou autorizados a serem introduzidos no mercado, oferecendo assim uma garantia aos consumidores finais;
- A Administração autoriza a posse e títulos de exceção.

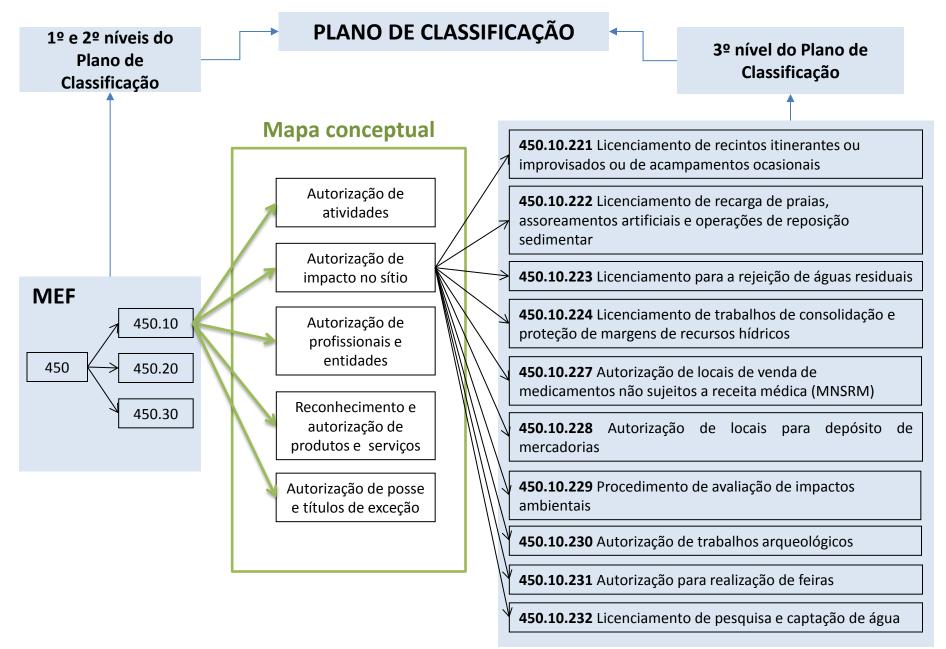
Seguindo este raciocínio estabeleceu-se uma relação partitiva.

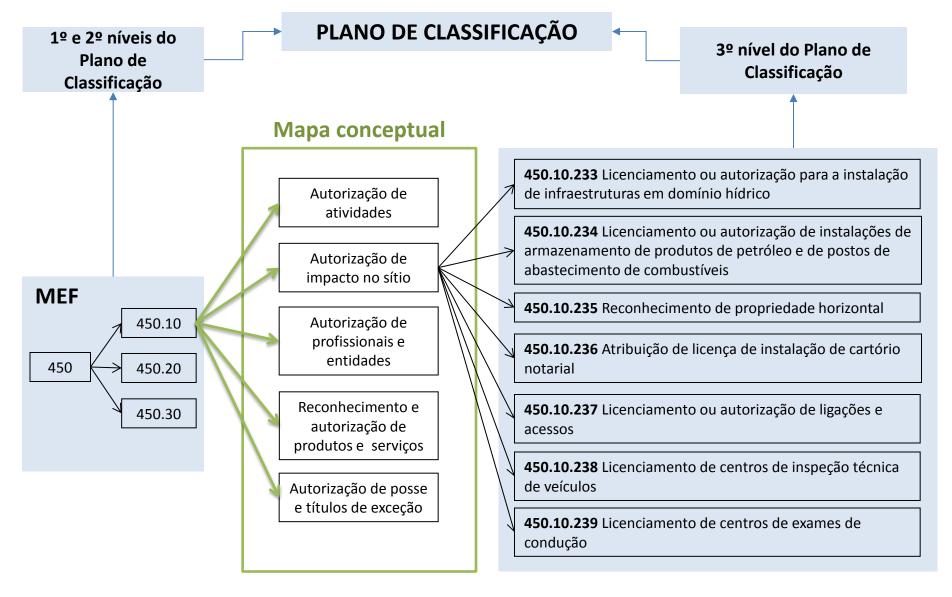


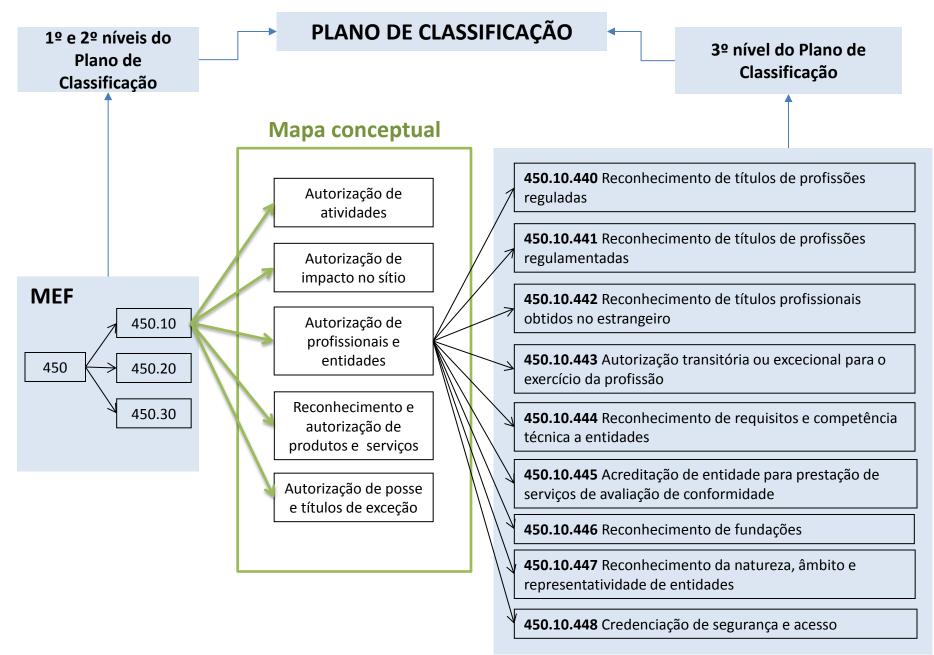


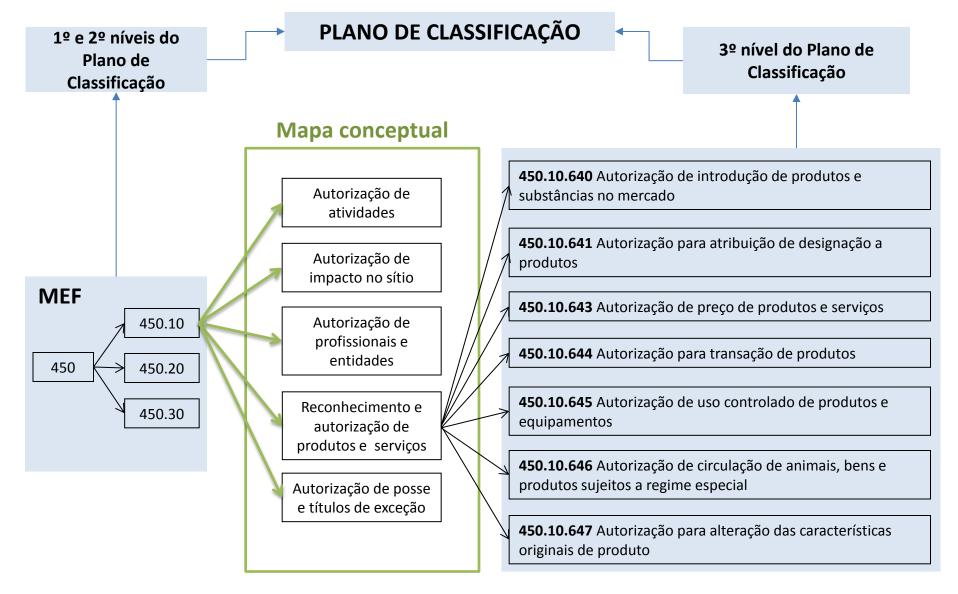


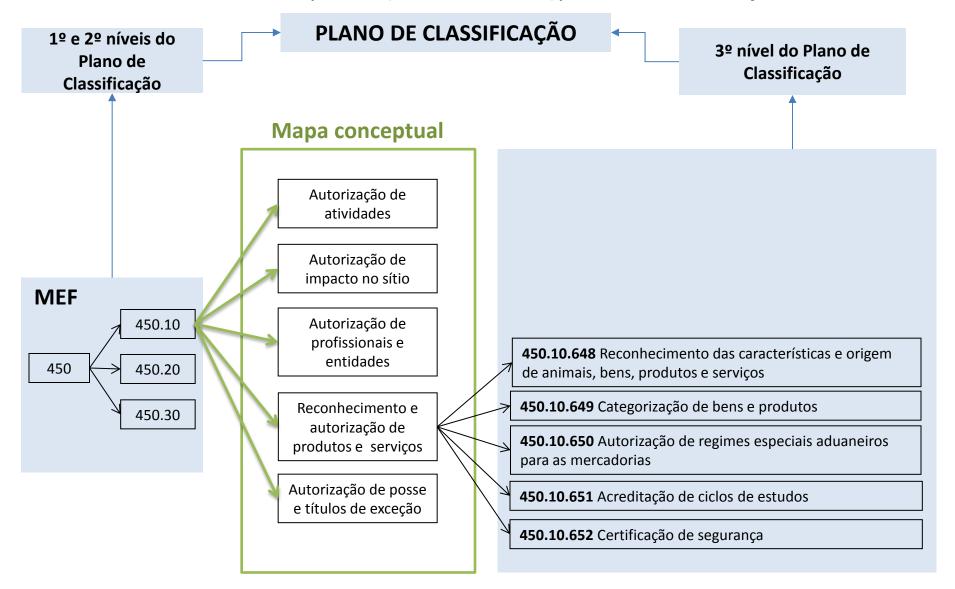


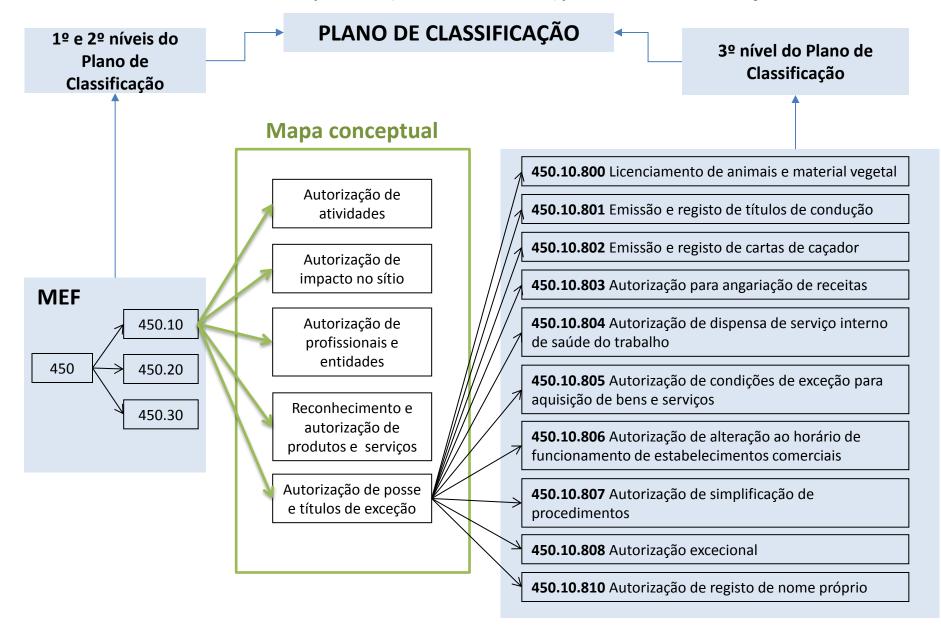






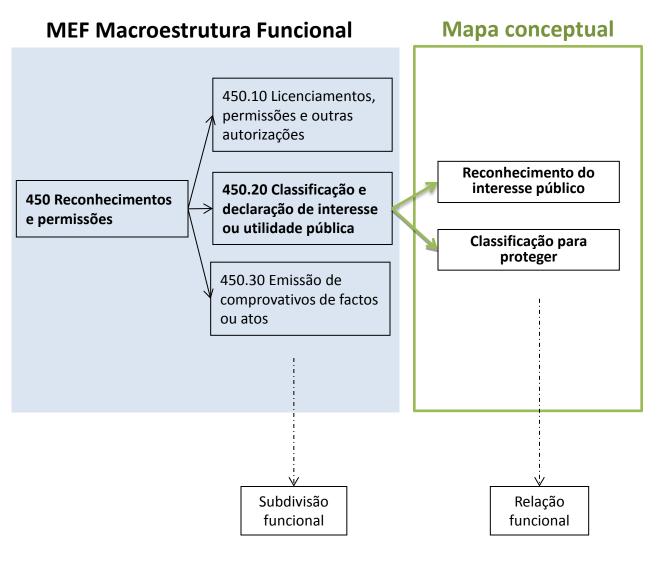






450 RECONHECIMENTOS E PERMISSÕES

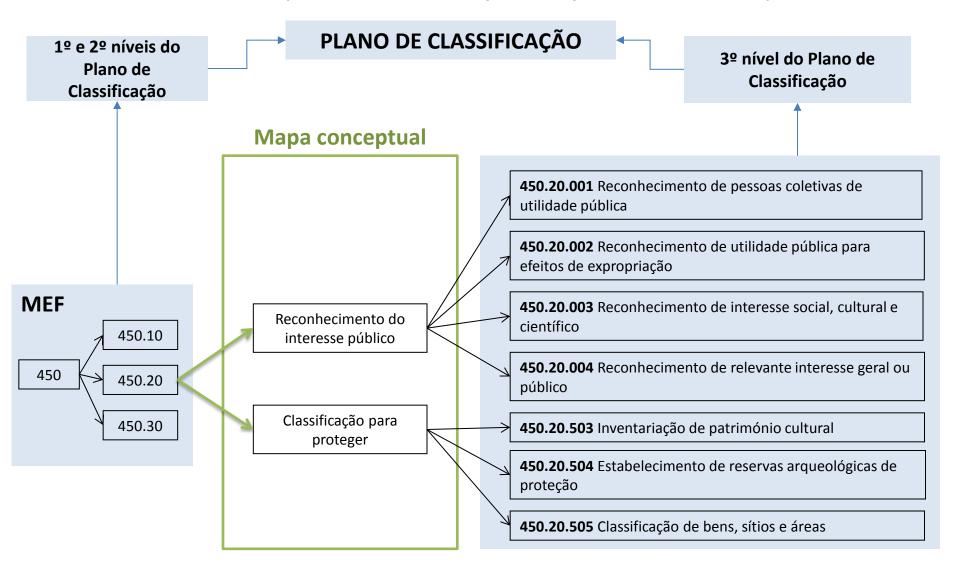
450.20 Classificação e declaração de interesse ou utilidade pública



Na partição da classe 450.20
Classificação e declaração de interesse ou utilidade pública considerou-se, no primeiro ramo, a ação de reconhecimento do interesse público de entidades ou de bens e, no segundo ramo, considerou-se a classificação, como forma de proteção de património público ou privado. Temos assim, os ramos
Reconhecimento do interesse público

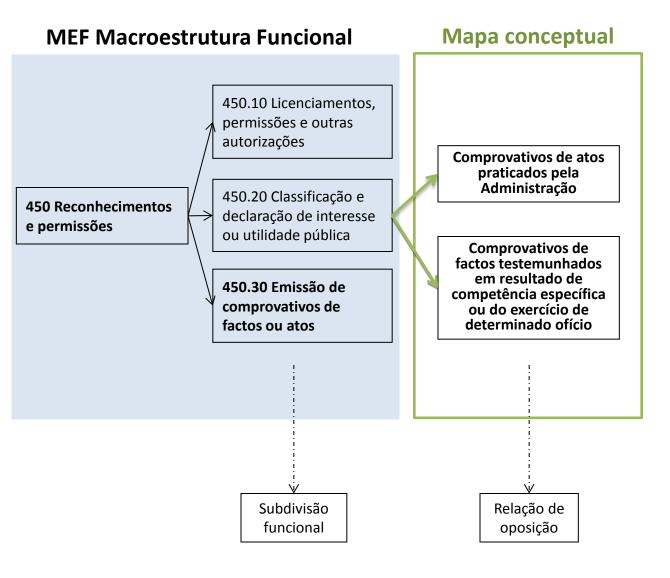
e Classificação para proteger.

Estabeleceu-se uma relação funcional.



450 RECONHECIMENTOS E PERMISSÕES

450.30 Emissão de comprovativos de factos ou atos



Na partição da classe 450.30 Emissão de comprovativos de factos ou atos considerou-se o tipo de factos ou atos passíveis de serem comprovados, apresentando, por um lado, os Comprovativos de atos praticados pela Administração e, por outro lado, Comprovativos de factos testemunhados em resultado de competência específica ou do exercício de determinado ofício. Estabeleceu-se uma relação de oposição (contrariedade).

